



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

Altera a Lei Estadual nº 2.818, de 18 de julho de 1990.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, V e VI do art. 5º, da Lei 2.818, de 18 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentado de parágrafo único:

**“Art. 5º ...**

**I - ...**

**II – Quadros de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, o conjunto de Cargos em Comissão e Funções de Confiança e seus respectivos ocupantes, nomeados por ato do Procurador-Geral de Justiça;**

.....  
**V- ...**

**a) ...**

**b) Cargo de Provimento em Comissão, com atribuições de direção, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração por ato do Procurador-Geral de Justiça, ocupado por servidor, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.**

**VI – Função de Confiança – conjunto de atribuições e responsabilidades de chefia, cometidas transitoriamente a servidor ocupante de cargo efetivo;**

.....  
**Parágrafo único. Os cargos em comissão serão preenchidos por servidores de carreira integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, no percentual de 10% (dez por cento) da totalidade dos cargos”.**



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6015**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

Art. 2º. Os Anexos I a IV da Lei nº 2.818, de 18 de julho de 1990, devidamente consolidados em decorrência de extinção, transformação e criação de cargos e funções, operadas através de leis e atos supervenientes, serão os constantes do anexo da presente lei e comporão os atuais quadros dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

  
**JOÃO ALVES FILHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

  
**Georlize Oliveira Costa Teles**  
**Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania**

  
**Delmar Araújo Falcão**  
**Secretário de Estado de Governo**



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2006**

**LEI Nº 2.818**  
**DE 18 DE JULHO DE 1990**

**ANEXO I-A**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS**  
**AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

| GRUPOS OCUPACIONAIS |                     | REFERÊNCIAS | VENCIMENTO INICIAL |
|---------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| NÍVEL               | SÍMBOLO / CATEGORIA |             |                    |
| BÁSICO              | A-NB-1A             | 1 a 15      | RS 241,84          |
|                     | A-NB-1B             |             | RS 290,21          |
|                     | A-NB-1C             |             | RS 348,25          |
| MÉDIO               | A-NM-1A             | 1 a 15      | RS 315,28          |
|                     | A-NM-1B             |             | RS 378,34          |
|                     | T-NM-1A             |             | RS 454,01          |
|                     | T-NM-1B             |             | RS 544,81          |
| SUPERIOR            | T-NS-1A             | 1 a 15      | RS 507,77          |
|                     | T-NS-1B             |             | RS 609,32          |
|                     | TE-NS-2A            |             | RS 731,18          |
|                     | TE-NS-2B            |             | RS 877,44          |
|                     | TE-NS-2C            |             | RS 1.052,90        |

Base Legal: Conforme art. 6º da Lei nº 3 052, de 02 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 1991, as referências originárias sofreram modificações quantitativas de 10 para 15, e através da Lei nº 5.721, de 05 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 24 875, de 10 de outubro de 2005, foi reajustado vencimento de cargos e funções de confiança, vigente a partir de 1º de janeiro de 2006.



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6015**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

LEI Nº 2.818  
DE 18 DE JULHO DE 1990

ANEXO I-B

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

| DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | GRUPOS OCUPACIONAIS |                            | REFERÊNCIAS | CARGOS CRIADOS | QUADRO ATUAL |
|--|---------------------|----------------------------|-------------|----------------|--------------|
|  | NÍVEL               | CAT / SÍMBOLO              |             |                |              |
| AGENTE DE SERVIÇOS                         | BÁSICO              | A-NB-1A/B                  | 1 a 15      | -              | 10           |
| TELEFONISTA                                | BÁSICO              | A-NB-1A/B                  | 1 a 15      | -              | 04           |
| MOTORISTA OFICIAL                          | BÁSICO              | A-NB-1A/B e C              | 1 a 15      | -              | 10           |
| AGENTE ADMINISTRATIVO                      | MÉDIO               | A-NM-1A/B – T-NM-1A/B      | 1 a 15      | -              | 20           |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE                   | MÉDIO               | T-NM-1A/B                  | 1 a 15      | -              | 06           |
| REDATOR TÉCNICO                            | MÉDIO               | T-NM-1A/B                  | 1 a 15      | -              | 14           |
| PROGRAMADOR                                | MÉDIO               | A-NM-1A/B – T-NM-1A/B      | 1 a 15      | -              | 01           |
| ADMINISTRADOR                              | SUPERIOR            | T-NS-1A/B – TE-NS-2A/B e C | 1 a 15      | -              | 02           |
| ANALISTA DE SISTEMA                        | SUPERIOR            | T-NS-1A/B – TE-NS-2A/B e C | 1 a 15      | -              | 01           |
| ECONOMISTA                                 | SUPERIOR            | T-NS-1A/B – TE-NS-2A/B e C | 1 a 15      | -              | 02           |
| BIBLIOTECÁRIO                              | SUPERIOR            | T-NS-1A/B – TE-NS-2A/B e C | 1 a 15      | -              | 02           |
| TÉCNICO ESPECIALISTA                       | SUPERIOR            | TE-NS-2A/B e C             | 1 a 15      | -              | 04           |
| MÉDICO                                     | SUPERIOR            | TE-NS-2C                   | 1 a 15      | -              | 02           |
| PSICÓLOGO                                  | SUPERIOR            | TE-NS-2C                   | 1 a 15      | -              | 01           |
| ENFERMEIRO                                 | SUPERIOR            | TE-NS-2C                   | 1 a 15      | -              | 01           |
| ENGENHEIRO                                 | SUPERIOR            | TE-NS-2C                   | 1 a 15      | -              | 01           |

Base Legal: Conforme art. 6º da Lei nº 3 052, de 02 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 1991, as referências originárias sofreram modificações quantitativas de 10 para 15, e através da Lei nº 4 545, de 23 de abril de 2002, vigente a partir de 24 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial nº 24 018, de 24 de abril de 2002, foram criados 02 (dois) cargos de Médico, 01 (um) de Psicólogo, 01 (um) de Enfermeiro e 01 (um) de Engenheiro



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

**LEI Nº 2.818**  
**DE 18 DE JULHO DE 1990**

**ANEXO I-C**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (REDISTRIBUÍDOS) DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | GRUPOS OCUPACIONAIS |               | REFERÊNCIAS | QUADRO ATUAL |
|--|---------------------|---------------|-------------|--------------|
|  | NÍVEL               | CAT / SÍMBOLO |             |              |
| MOTORISTA                                  | BÁSICO              | A-NB-1C       | 1 a 15      | 08           |
| DETETIVE POLICIAL                          | BÁSICO              | A-NB-1C       | 1 a 15      | 01           |
| PROGRAMADOR                                | MÉDIO               | T-NM-1B       | 1 a 15      | 01           |
| PROFESSOR                                  | SUPERIOR            | T-NS-1B       | 1 a 15      | 02           |
| TÉCNICO EM ASSUNTOS HISTORIOGRÁFICOS       | SUPERIOR            | TE-NS-2C      | 1 a 15      | 01           |
| PEDAGOGA                                   | SUPERIOR            | TE-NS-2C      | 1 a 15      | 01           |

Base Legal. Parágrafo único do art 6º da Lei nº 2 749, de 13 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1989, art 4º da Lei 3 496, de 23 de junho de 1994, Lei nº 3.607, de 11 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial nº 22 299, de 12 de maio de 1995, altera o art 4º da Lei nº 3 496/94 que trata da redistribuição de servidores para o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Sergipe, e a Lei nº 2 148, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe. Os cargos redistribuídos foram enquadrados aproveitando sua própria nomenclatura e/ou formação profissional e serão efetivados com o ato de aposentadoria.



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

LEI Nº 2.818  
DE 18 DE JULHO DE 1990

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO                  | GRUPOS OCUPACIONAIS |                          | QUANTIDADE DE CARGOS | REFERÊNCIAS | VENCIMENTO INICIAL Vigente a partir de 01.01.2006 |
|---|---------------------|--------------------------|----------------------|-------------|---|
|   | NÍVEL               | SÍMBOLO/CATEGORIA        |                      |             |   |
| AGENTE DE SERVIÇOS E TELEFONISTA                              | BÁSICO              | Auxiliar - A-NB-1A/B     | 14                   | 1 a 15      | 241,84  |
| MOTORISTA OFICIAL   | BÁSICO              | Auxiliar - A-NB-1A/B e C | 10                   | 1 a 15      | 348,25  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO   | MÉDIO               | Apoio ADM - A-NM-1A/B    | 20                   | 1 a 15      | 315,25  |
|   |                     | Apoio ADM - T-NM-1A/B    |                      | 1 a 15      | 454,01  |
| PROGRAMADOR   | MÉDIO               | Apoio ADM - A-NM-1A/B    | 01                   | 1 a 15      | 315,25  |
|   |                     | Apoio ADM - T-NM-1A/B    |                      | 1 a 15      | 454,01  |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REDATOR TÉCNICO                    | MÉDIO               | Téc. ADM - T-NM-1A/B     | 20                   | 1 a 15      | 454,01  |
| ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SISTEMA, BIBLIOTECÁRIO, ECONOMISTA | SUPERIOR            | Téc. - T-NS-1A/B         | 07                   | 1 a 15      | 507,77  |
|   |                     | Téc. - TE-NS-2A/B e C    |                      | 1 a 15      | 731,18  |
| TÉCNICO ESPECIALISTA  | SUPERIOR            | Téc. Esp.-TE-NS-2A/B e C | 04                   | 1 a 15      | 731,18  |
| MÉDICO, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO E ENGENHEIRO                    | SUPERIOR            | Téc. - TE-NS-2C          | 05                   | 1 a 15      | 1.052,90  |



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 30 DE Outubro DE 2006**

**ANEXO III – Fls. 01/02**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

| Denominação dos<br>Cargo de Provimento em Comissão   | Símbolo   | Quantidade<br>de Vagas<br>Atual | Cargos<br>Criados | Valor Vigente Real a<br>partir de 01/01/06<br>R\$ |
|--|-----------|---------------------------------|-------------------|---|
| Assessor de Procurador de Justiça/PGJ-MP   | MP-CCE-GP | 42                              | -                 | 2.070,75  |
| Assessor de Procurador-Geral de Justiça/PGJ-MP   | MP-CCE-GP | 01                              | -                 | 2.070,75  |
| Coordenador/SG/MP  | MP-CCE-1  | 06                              | -                 | 1.670,77  |
| Diretor de Divisão Especial/SG   | MP-CCE-2  | 05                              | -                 | 1.092,76  |
| Assessor de Planejamento e Orçamento   | MP-CCE-2  | 01                              | -                 | 1.092,76  |
| Diretor de Divisão de Manutenção e Suporte/CI/SG   | MP-CCE-3  | 01                              | -                 | 716,34  |
| Diretor de Divisão Administrativa – Estância,<br>Itabaiana, Canindé de São Francisco, Simão Dias e<br>Fórum Gumersindo Bessa | MP-CCE-3  | 05                              | -                 | 716,34  |
| Diretor do Cartório  | MP-CCE-3  | 01                              | -                 | 716,34  |
| Assessor Técnico I   | MP-CCE-4  | 04                              | -                 | 462,01  |
| Assessor de Promotor de Justiça I  | MP-CCE-5  | 14                              | -                 | 290,25  |
| Assessor Técnico II  | MP-CCE-5  | 05                              | -                 | 290,25  |
| Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça   | MP-CCE-5  | 01                              | -                 | 290,25  |
| Chefe dos Serviços de Instalação Elétrica e<br>Telefonia   | MP-CCE-5  | 01                              | -                 | 290,25  |
| Chefe dos Serviços de Central, Ar-condicionado e<br>Elevadores   | MP-CCE-5  | 01                              | -                 | 290,25  |
| Chefe dos Serviços de Atividades Complementares  | MP-CCE-5  | 01                              | -                 | 290,25  |
| Assessor de Promotor de Justiça II   | MP-CCE-6  | 26                              | -                 | 189,78  |
| Assessor Técnico III   | MP-CCE-6  | 05                              | -                 | 189,78  |
| Assessor<br>Técnico-Administrativo I   | MP-CCE-6  | 02                              | -                 | 189,78  |
| Assessor Administrativo I  | MP-CCE-6  | 02                              | -                 | 189,78  |
| Chefe dos Serviços de Manutenção Hidráulica  | MP-CCE-6  | 01                              | -                 | 189,78  |
| Chefe do Setor de Patrimônio   | MP-CCE-6  | 01                              | -                 | 189,78  |
| Chefe do Setor de Almoxarifado   | MP-CCE-6  | 01                              | -                 | 189,78  |
| Assessor de Promotor de Justiça III  | MP-CCE-7  | 16                              | -                 | 94,89   |
| Assessor<br>Técnico-Administrativo II  | MP-CCE-7  | 09                              | -                 | 94,89   |
| Assessor Administrativo II   | MP-CCE-7  | 17                              | -                 | 94,89   |
| Assessor Administrativo III  | MP-CCE-8  | 8                               | -                 | 81,91   |

**TOTAL DE CARGOS:.....177**



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº 6.015**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2006**

**ANEXO III – Fls. 02/02**

**Base legal:** **Lei n.º 2.749**, de 13/12/1989 (Instituiu o Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe).  
**Lei n.º 2.818**, de 18/06/1990 Vigência: **10/06/1990** (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos e institui Plano de Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe).  
**Lei n.º 2.879**, de 14/11/1990 Vigência: **01/11/1990**, cria no art. 4º Cargos em Comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Lei n.º 3.052**, de 02/10/1991, que reajusta, cria cargos, e através do art. 6º altera referências de 10 para 15, e do art. 7º que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a transformar, modificar e extinguir Cargos em Comissão e Funções de Confiança, Vigência: **01/09/1991**, publicada no Diário Oficial n.º 21 426, de 13/10/1991.  
**Ato de 04/10/91**, Vigência: **01/09/1991**, publicado no Diário Oficial n.º 21.430, de 09/10/1991, Transformação, Modificação e Extinção de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.  
**Ato de 28/05/92**, Vigência: **01/06/92**, Transformação, Modificação e Extinção de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.  
**Lei n.º 3.243**, de 04/11/92, Vigência: **01/10/92**, Publicada no Diário Oficial n.º 21 691 de 06/11/92, dispõe no art. 5º sobre criação de Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe  
**Ato de 20/01/93**, Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.  
**Lei n.º 3.303**, de 27/01/93, Vigência: **28/01/93**, Publicada no Diário Oficial n.º 21 746 de 28/01/93, cria no art. 8º cargos em comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.  
**Ato de 01/07/93**, Transforma Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.  
**Lei n.º 3.356**, de 22/06/93, Vigência: **23/06/93**, Publicada no Diário Oficial n.º 21.842 de 23/06/93, cria cargos em comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.  
**Lei n.º 3.567**, de 30/11/94, Vigência: **01/04/95**, Publicada no Diário Oficial n.º 22 189 de 02/12/94, reajusta vencimentos e cria cargos em comissão e funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.  
**Ato de 13/01/95**, Transforma Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.  
**Lei n.º 3.914/97** Vigência: **07/01/98**, Publicada no Diário Oficial n.º 22.928 de 26/12/97, extinção, criação e transformação de cargos em comissão dos Gabinetes dos Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe  
**Ato de 16/04/98** Vigência: **16/04/98**, Publicada no Diário Oficial n.º 23 030 de 04/05/98, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Ato de 03/07/98** Vigência: **16/10/98**, Publicada no Diário Oficial de 26/10/98, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe  
**Ato de 02/04/2001** Vigência: **16/04/2001**, Publicada no Diário Oficial n.º 23.764 de 16/04/2001, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Lei n.º 4.545**, de 23 04.2002 Vigência: **24/04/2002** (Cria Cargos de Provimento Efetivo, Nível Salarial e Cargos em Comissão de Natureza Especial), publicada no Diário Oficial n.º 24.018, de 24/04/2002.  
**Ato de 27/06/02**, Vigência: **1º/07/02**, Publicado no Diário Oficial n.º 24063 de 28/06/02, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe  
**Ato de 23/10/02**, Vigência: **25/10/2002**, Publicado no Diário Oficial n.º 24 148, de 25/10/2002, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Ato de 18/08/2003** Vigência: **1º/09/2003**, Publicado no Diário da Justiça n.º 1.908, de 1º de setembro de 2003, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe  
**Ato de 27/05/04**, Vigência: **09/06/04**, Publicado no Diário da Justiça n.º 2.023 de 09/06/04, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe  
**Lei n.º 5.379**, de 30 de junho de 2004, Vigência: **1º/07/2004**, Publicada no Diário Oficial n.º 24 561 – Transformação de Cargos em Comissão de Natureza Especial.  
**Ato de 28/11/05**, Vigência: **02/12/05**, Publicado no Diário da Justiça n.º 2.240 de 02/12/05, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Ato de 30 de março de 2006**, Vigência: **07/04/2006**, publicado no Diário Oficial n.º 2.283, de 07 de abril de 2006, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Ato de 22 de junho de 2006**, Vigência: **14/07/2006**, publicado no Diário Oficial n.º 2.322, de 14 de julho de 2006, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.  
**Ato de 11 de setembro de 2006**, Vigência: **06/10/2006**, publicado no Diário da Justiça n.º 2 357, de 06 de outubro de 2006, transformação de cargos em comissão e função de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.





GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 6.015

DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

**ANEXO IV – Fls. – 01/02**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

| Denominação das Funções de Confiança | Símbolo  | Quantidade de Vagas Atual | Funções Criadas | Valor Vigente Real a partir de 01/01/06 R\$ |
|--------------------------------------|----------|---------------------------|-----------------|---|
| Chefe de Seção/SG                    | MP-FC-01 | 01                        | -               | 139,24                                      |
| Chefe de Setor/SG                    | MP-FC-02 | 01                        | -               | 129,77                                      |

**TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA:.....02**

**Base Legal:** Lei n.º 2.749, de 13/12/1989 (Instituiu o Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe).

Lei n.º 2.818, de 18/06/1990 Vigência: 10/06/1990 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos e institui Plano de Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe).

Lei n.º 2.879, de 14/11/1990 Vigência: 01/11/1990, cria no art. 4º Cargos em Comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe

Lei n.º 3.052, de 02/10/1991, que reajusta, cria cargos, e através do art. 6º altera referências de 10 para 15, e do art. 7º que autoriza o Procurador-Geral de Justiça a transformar, modificar e extinguir Cargos em Comissão e Funções de Confiança, Vigência 01/09/1991, publicada no Diário Oficial n.º 21.426, de 13/10/1991

Ato de 04/10/91, Vigência: 01/09/1991, publicado no Diário Oficial n.º 21.430, de 09/10/1991, Transformação, Modificação e Extinção de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe

Ato de 28/05/92, Vigência: 01/06/92, Transformação, Modificação e Extinção de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

Lei n.º 3.243, de 04/11/92, Vigência 01/10/92, Publicada no Diário Oficial n.º 21.691 de 06/11/92, dispõe no art. 5º sobre criação de Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.

Ato de 20/01/93, Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

Lei n.º 3.303, de 27/01/93, Vigência. 28/01/93, Publicada no Diário Oficial n.º 21.746 de 28/01/93, cria no art. 8º cargos em comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.

Ato de 01/07/93, Transforma Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

Lei n.º 3.356, de 22/06/93, Vigência: 23/06/93, Publicada no Diário Oficial n.º 21.842 de 23/06/93, cria cargos em comissão do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.

Lei n.º 3.567, de 30/11/94, Vigência: 01/04/95, Publicada no Diário Oficial n.º 22.189 de 02/12/94, reajusta vencimentos e cria cargos em comissão e funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério do Estado de Sergipe.

Ato de 13/01/95, Transforma Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe

Lei n.º 3.914/97 Vigência: 07/01/98, Publicada no Diário Oficial n.º 22.928 de 26/12/97, extinção, criação e transformação de cargos em comissão dos Gabinetes dos Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe.

Ato de 16/04/98 Vigência. 16/04/98, Publicada no Diário Oficial n.º 23.030 de 04/05/98, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Ato de 03/07/98 Vigência: 16/10/98, Publicada no Diário Oficial de 26/10/98, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº 6.015

DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

ANEXO IV – Fls. – 02/02

**Ato de 02/04/2001** Vigência: **16/04/2001**, Publicada no Diário Oficial n.º 23.764 de 16/04/2001, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Lei n.º 4.545**, de 23.04.2002 Vigência: **24/04/2002** (Cria Cargos de Provedimento Efetivo, Nível Salarial e Cargos em Comissão de Natureza Especial), publicada no Diário Oficial n.º 24.018, de 24/04/2002.

**Ato de 27/06/02**, Vigência: **1º/07/02**, Publicado no Diário Oficial n.º 24063 de 28/06/02, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe

**Ato de 23/10/02**, Vigência: **25/10/2002**, Publicado no Diário Oficial n.º 24.148, de 25/10/2002, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Ato de 18/08/2003** Vigência: **1º/09/2003**, Publicado no Diário da Justiça n.º 1.908, de 1º de setembro de 2003, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Ato de 27/05/04**, Vigência: **09/06/04**, Publicado no Diário da Justiça n.º 2.023 de 09/06/04, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Lei n.º 5.379**, de 30 de junho de 2004, Vigência: **1º/07/2004**, Publicada no Diário Oficial n.º 24.561 – Transformação de Cargos em Comissão de Natureza Especial

**Ato de 28/11/05**, Vigência: **02/12/05**, Publicado no Diário da Justiça n.º 2.240 de 02/12/05, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Ato de 30 de março de 2006**, Vigência **07/04/2006**, publicado no Diário Oficial n.º 2.283, de 07 de abril de 2006, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe

**Ato de 22 de junho de 2006**, Vigência: **14/07/2006**, publicado no Diário Oficial n.º 2.322, de 14 de julho de 2006, transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Ato de 11 de setembro de 2006**, Vigência: **06/10/2006**, publicado no Diário da Justiça n.º 2.357, de 06 de outubro de 2006, transformação de cargos em comissão e função de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe